



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO ADITIVO Nº 09 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 145 DE 25 DE JUNHO DE 2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 09** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/2



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 131.389,83** (cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 145 de 25 de junho de 2024 – valor do repasse R\$ 131.389,83 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência de abril e reprocessamento de março, fevereiro e janeiro de 2024;

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 131.389,83**

§1º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 131.389,83** (cento e trinta e um mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), e será **realizado até o dia 12/07/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134**”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 04 de julho de 2024.

ALCIDÉS DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Nome: Maria Julia C. Buro
RG: 55.529.830-5
CPF: 464.517.878-41

2/2

Nº 119 - DOE – 25/06/2024 – Ed. Suplementar - p.1

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 145, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência abril e reprocessamentos de março, fevereiro e janeiro de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	REPROCESSAMENTO JANEIRO 2024	REPROCESSAMENTO FEVEREIRO 2024	REPROCESSAMENTO MARÇO 2024	COMPETÊNCIA ABRIL 2024	TOTAL
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.482,37	R\$ 740.482,37
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.641,24	R\$ 110.641,24
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.303,47	R\$ 47.303,47
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.071,83	R\$ 158.071,83
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.560,20	R\$ 493.560,20
ANDRADINA	350210	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.362,45	R\$ 12.352,19	R\$ 335.714,64
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.228,52	R\$ 125.228,52

JOANÓPOLIS	352550	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.259,96	R\$ 11.259,96
JUNDIAÍ	352590	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.327.792,93	R\$ 5.327.792,93
JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.416,58	R\$ 84.416,58
LARANJAL PAULISTA	352640	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.389,83	R\$ 131.389,83
LEME	352670	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846.203,10	R\$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.695,29	R\$ 558.695,29
LIMEIRA	352690	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.073.899,43	R\$ 4.073.899,43
LINS	352710	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 836.618,44	R\$ 836.618,44
LORENA	352720	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.180.391,17	R\$ 1.180.391,17
LOUVEIRA	352730	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.137,98	R\$ 308.137,98
LUCÉLIA	352740	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.392,79	R\$ 32.392,79
MACATUBA	352800	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.535,52	R\$ 47.722,33	R\$ 93.257,85
MACAUBAL	352810	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.161,01	R\$ 4.161,01
MAIRIPORÃ	352850	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.641,22	R\$ 72.641,22
MARACÁI	352880	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.729,81	R\$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.438.031,94	R\$ 4.438.031,94
MAUÁ	352940	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.750,40	R\$ 21.750,40
MIGUELÓPOLIS	352970	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.538,65	R\$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.385,99	R\$ 184.277,61	R\$ 354.663,60
MOCOCA	353050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 687.812,52	R\$ 687.812,52
MOGI DAS CRUZES	353060	R\$ 213.882,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.088.087,82	R\$ 2.301.970,48
MOGI GUAÇU	353070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.401.856,19	R\$ 1.401.856,19
MOJI MIRIM	353080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.198.766,06	R\$ 1.198.766,06

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 07****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência março de 2024 e reprocessamento de fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 141.189,36 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e será realizado até o dia 10/07/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 08**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 08.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de maio nos termos da Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.239,67 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) e será realizado até o dia 10/07/2024** (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 09**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 09.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2024 e reprocessamento de março, fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 131.389,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)** e será realizado até o dia 12/07/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 04/07/2024 (quinta-feira).

Termo aditivo 10**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 10.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de junho nos termos da Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.966,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e será realizado até o dia 12/07/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 05/07/2024 (sexta-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 217/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL - 14.133/2021. Fica RETIFICADO a DATA descrita no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024 " FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS". ONDE SE LÊ: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 10/07/2024. FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59 min do dia